



PREFEITURA DE Guararema

LEI N° 3803, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei Municipal n° 3292, de 19 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guararema e dá providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° A Lei Municipal n° 3292, de 19 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guararema, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 6°**.....

II -

b)

2 - *Coordenador de Gestão Escolar.*....."

"**Art. 9°**


II -

a) *designação em comissão para os empregos de Gestor e de Coordenador de Gestão Escolar;*....."

Art. 2° Os Anexos I, II, IV e V da Lei Municipal n° 3292, de 19 de fevereiro de 2019, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Lei, parte dela integrantes para todos os efeitos.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 26 DE MARÇO DE 2026.


Guararema
JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2026.03.26 17:12:58 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21288

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


Guararema
JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por JULIANA LEITE DA SILVA:25469557804
Dados: 2026.03.26 17:14:56 -03'00'



PREFEITURA DE Guararema

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 3803/2026

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 3292/2019

QUADRO DO MAGISTÉRIO

CLASSES DE DOCENTES	
Denominação	Quantidade de Empregos
Professor de Educação Infantil	133
Professor de Ensino Fundamental	145
Professor de Educação Física	13
Professor de Arte	12
Professor de Inglês	13

CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO - EMPREGO EM COMISSÃO	
Denominação	Quantidade de Empregos
Gestor	2
Coordenador de Gestão Escolar	2

CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO - FUNÇÕES DE CONFIANÇA	
Denominação	Quantidade
Gratificação de Incentivo à Ocupação de Função de Confiança de Coordenador	15
Gratificação de Incentivo à Ocupação de Função de Confiança de Diretor	22
Gratificação de Incentivo à Ocupação de Função de Confiança de Assessor	4
Gratificação de Incentivo à Ocupação de Função de Confiança de Supervisor	1



PREFEITURA DE Guararema

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 3803/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 3292/2019

TABELA DE SALÁRIOS

TABELA I - Classes de Docentes

Grau nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	4.468,29	4.602,34	4.740,44	4.882,63	5.029,09	5.179,96	5.335,37	5.495,42	5.660,29	5.830,11
II	5.361,97	5.522,82	5.688,48	5.859,16	6.034,93	6.215,98	6.402,45	6.594,53	6.792,36	6.996,13
III	5.898,16	6.075,10	6.257,33	6.445,07	6.638,40	6.837,56	7.042,68	7.253,97	7.471,61	7.695,74
IV	6.487,94	6.682,59	6.883,07	7.089,55	7.302,25	7.521,31	7.746,95	7.979,35	8.218,74	8.465,31

Tabela II - Empregos em Comissão de Suporte Pedagógico

Denominação	Salário
Gestor	R\$ 10.723,94
Coordenador de Gestão Escolar	R\$ 7.149,33

TABELA III - Funções de Confiança de Suporte Pedagógico

Denominação da Gratificação	Forma de Cálculo
Gratificação de Incentivo à Ocupação de Função de Confiança de Coordenador	Corresponde à diferença entre a remuneração percebida pelo titular de emprego efetivo do Quadro do Magistério e o valor de R\$ 7.149,33. No caso da remuneração do docente ser maior do que R\$ 7.149,33, o valor da gratificação passa a corresponder a R\$ 924,50.
Gratificação de Incentivo à Ocupação de Função de Confiança de Diretor	Corresponde à diferença entre a remuneração percebida pelo titular de emprego efetivo do Quadro do Magistério e o valor de R\$ 10.723,94. No caso da remuneração do docente ser maior do que R\$ 10.723,94, o valor da gratificação passa a corresponder a R\$ 924,50.



PREFEITURA DE Guararema

<p>Gratificação de Incentivo à Ocupação de Função de Confiança de Assessor</p>	<p>Corresponde à diferença entre a remuneração percebida pelo titular de emprego efetivo do Quadro do Magistério e o valor de R\$ 11.270,06. No caso da remuneração do docente ser maior do que R\$ 11.270,06, o valor da gratificação passa a corresponder a R\$ 924,50.</p>
<p>Gratificação de Incentivo à Ocupação de Função de Confiança de Supervisor</p>	<p>Corresponde à diferença entre a remuneração percebida pelo titular de emprego efetivo do Quadro do Magistério e o valor de R\$ 12.757,77. No caso da remuneração do docente ser maior do que R\$ 12.757,77, o valor da gratificação passa a corresponder a R\$ 924,50.</p>



PREFEITURA DE Guararema

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 3803/2026

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 3292/2019

CAMPO DE ATUAÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
GESTOR	Promover a gestão do processo ensino-aprendizagem nas escolas.	<ul style="list-style-type: none">- Dirigir todos os planos, projetos e programas relativos à área da Educação, com responsabilidade de chefia setorial dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, com subordinação hierárquica;- Chefiar as ações educacionais desenvolvidas pelos diferentes segmentos da Rede Municipal de Educação, visando à melhoria da qualidade de ensino;- Avaliar e otimizar os processos, programas e projetos em desenvolvimento, prestando informações ao Secretário (a) de Educação;- Possibilitar a reflexão e a prática docente e a integração das equipes escolares da Rede Municipal de Ensino, por meio da promoção de programas de formação continuada;- Promover o estímulo à participação efetiva dos pais e responsáveis na vida escolar dos filhos, como forma de integração comunidade-escola;- Participar das atividades do calendário municipal;- Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimentos por escrito caso discorde das mesmas;- Executar tarefas correlatas às acima descritas e as que forem determinadas pelo superior imediato.
COORDENADOR DE GESTÃO ESCOLAR	Assessorar o Secretário Municipal de Educação e as unidades escolares na elaboração e execução de projetos de enriquecimento curricular e de atividades complementares da Rede Municipal.	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar as atividades de gestão escolar no âmbito das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, assessorando a direção ou substituindo-a nos horários que lhe forem confiados;- Coordenar e dirigir as atividades administrativas, controlando o horário de trabalho dos subordinados, as atividades de limpeza e conservação e de manutenção dos equipamentos e do prédio escolar;- Gerenciar o cumprimento dos horários das atividades escolares;- Planejar, requisitar e controlar a aquisição de bens e serviços necessários para as atividades das unidades escolares;- Participar de estudos e deliberações que afetam o processo educacional;- Propor planos e projetos para o aperfeiçoamento da gestão escolar;- Participar das atividades do calendário municipal;- Executar tarefas correlatas às descritas e as que forem determinadas pelo superior imediato.
DIRETOR	Dirigir toda a política educacional da unidade escolar e promover a integração comunidade-escola.	<ul style="list-style-type: none">- Dirigir toda a política educacional da unidade escolar, com responsabilidade de chefia setorial dos servidores lotados na unidade, com subordinação hierárquica;- Dirigir e avaliar de forma sistemática todos os processos que se desenvolvem no âmbito escolar, inclusive os relativos à aprendizagem dos alunos, sob orientação dos demais membros da equipe de suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;- Promover a integração comunidade-escola, por meio da promoção de ações que estimulem a participação das famílias nas atividades escolares, o bom relacionamento com os professores e demais membros da equipe escolar, e responsabilizar-se pela orientação de direta e efetiva aos pais e responsáveis pelos alunos, com objetivo de obtenção do sucesso escolar;



PREFEITURA DE Guararema

		<ul style="list-style-type: none">- Estabelecer, em conjunto com os profissionais da educação sob seu comando, as condições de organização, disciplina e interação interpessoal;- Gerenciar todos os procedimentos relativos à merenda escolar da unidade escolar, em estrita observância à legislação vigente e às diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação;- Articular ações educacionais desenvolvidas pelos diferentes segmentos da unidade escolar, visando melhoria da qualidade de ensino;- Possibilitar a reflexão e criar condições para a prática docente, favorecendo o intercâmbio de experiências;- Dirigir, construir, implementar e participar de todas as atividades pedagógicas da unidade escolar;- Garantir o fiel cumprimento do Regimento Escolar e a participação dos Colegiados na unidade escolar;- Organizar os eventos cívicos e comemorativos da unidade escolar, considerando as peculiaridades da comunidade na qual a unidade escolar está inserida;- Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento no âmbito da escola e comunicar ao superior imediato;- Executar tarefas correlatas às descritas e as que forem determinadas pelo superior imediato;- Participar das atividades do calendário municipal;- Cumprir todas as determinações da Secretaria Municipal de Educação;- Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimentos por escrito caso discorde das mesmas.
COORDENADOR	Articular, mediar e transformar as relações pedagógicas originadas no ambiente escolar, orientação da equipe de suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.	<ul style="list-style-type: none">- Exercer função articuladora, mediadora e transformadora nas diversas relações pedagógicas originadas no ambiente escolar: relação direção-professor, professor-professor, aluno-aluno, professor-aluno, direção-pais;- Promover a reflexão sobre os significados das propostas curriculares e articulá-las junto aos professores;- Viabilizar aos docentes que exerçam a sua função em estrita observância às diretrizes pedagógicas e socioculturais da escola;- Assessorar a direção escolar em todas as questões relacionadas à utilização dos recursos didáticos disponíveis, agrupamento de alunos, organização de horários e calendário escolar, etc.- Coordenar ações que viabilizem o aprofundamento dos docentes em sua área específica de atuação;- Manter um canal de comunicação com a comunidade escolar, de maneira que as famílias possam enviar dúvidas, sugestões, críticas ou elogios, proporcionando o diálogo e a integração comunidade-escola;- Articular e mobilizar a equipe escolar na construção do projeto pedagógico da escola;- Coordenar a equipe de professores da unidade escolar na elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico;- Subsidiar a equipe escolar com dados de desempenho de alunos e estabelecer metas, com observância estrita às estabelecidas pela Secretaria de Educação;- Coordenar os projetos de recuperação paralela da aprendizagem dos alunos, bem como a classificação e reclassificação dos mesmos, nos termos do Regimento Escolar e da legislação educacional vigente;- Assessorar a Direção da unidade escolar nas questões relativas ao Horário de Trabalho Pedagógico, visando garantir que este contribua para a formação do docente, bem como a integração de todos os docentes no desenvolvimento do projeto pedagógico;- Coordenar a execução dos planos de ensino, avaliar o seu desenvolvimento e manter a equipe de suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação atualizada;- Participar das atividades do calendário municipal.



PREFEITURA DE Guararema

		<ul style="list-style-type: none">- Executar tarefas correlatas às descritas e as que forem determinadas pelo superior imediato;- Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimentos por escrito caso discorde das mesmas.
ASSESSOR	Assessorar a Coordenação e Direção das unidades escolares no desenvolvimento das diretrizes pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, de modo que haja a articulação do processo ensino aprendizagem.	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar diretamente os Diretores e Coordenadores das unidades escolares, visando garantir o cumprimento das diretrizes pedagógicas da Rede Municipal de Ensino em cada unidade escolar, de maneira uniforme e atualizada;- Dirigir os processos de elaboração, execução e avaliação das propostas pedagógicas e projetos referentes às unidades escolares, considerando as características de cada uma delas e o perfil dos gestores e coordenadores que nelas atuam;- Promover, juntamente com o Supervisor da Secretaria Municipal de Educação, Diretores e Coordenadores das unidades escolares, o planejamento escolar visando a padronização, normatização e atualização da Documentação Pedagógica e das ações educativas em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;- Zelar pelo cumprimento da legislação educacional e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;- Garantir a sistematização e documentação dos Planos de Ensino e Planos de Ação elaborados pelas unidades escolares, acompanhando e orientando a gestão do trabalho pedagógico e a verificação dos registros escolares;- Fomentar e fortalecer a autonomia dos gestores escolares;- Promover a formação continuada da equipe escolar, inclusive proporcionando reuniões para a troca de boas práticas e experiências bem-sucedidas;- Orientar a equipe escolar na implementação de estratégias para aproximar a família da escola;- Orientar e acompanhar a aplicação da avaliação unificada para a Rede Municipal de Ensino;- Assessorar na elaboração de atos regulamentadores das políticas de gestão escolar e pedagógicas, bem como orientar a implantação das normativas instituídas;- Dirigir o processo didático de maneira padronizada em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, nos aspectos organizacionais, metodológicos e pedagógicos;- Zelar pelo cumprimento das determinações da legislação vigente sobre Educação Especial, orientando as equipes de gestão escolar e pedagógicas das unidades escolares e da EMEC;- Organizar o Calendário Escolar e disciplinar o cumprimento dos Horários de Trabalho Pedagógico - HTPs;- Participar das atividades do calendário municipal;- Executar tarefas correlatas às descritas e as que forem determinadas pelo superior imediato;- Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimentos por escrito caso discorde das mesmas.
SUPERVISOR	Supervisionar as unidades escolares que integram a Rede Municipal de Ensino, visando o cumprimento da legislação educacional e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.	<ul style="list-style-type: none">- Supervisionar as unidades escolares que integram a Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de garantir o cumprimento das disposições legais vigentes e das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;- Chefiar o desenvolvimento dos processos escolares e das atividades dos Gestores, Coordenadores e Assessores lotados na Secretaria Municipal de Educação, promovendo a integração da equipe de suporte pedagógico;- Zelar pela qualidade do ensino ofertado na Rede Municipal de Ensino, planejando, organizando, e programando atividades curriculares capazes de delinear as mudanças necessárias;- Zelar pelo cumprimento das metas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, valorizando os processos bem-sucedidos e buscando meios eficazes para o alcance das metas de todas as unidades escolares;



PREFEITURA DE Guararema

		<ul style="list-style-type: none">- Dirigir o desenvolvimento de todos os projetos das áreas administrativa e técnico-pedagógica a nível interescolar compatibilizando-os com os da Secretaria Municipal de Educação;- Manter estudo atualizado da legislação vigente para efetuar o planejamento das ações pedagógicas e administrativas do Sistema Municipal de Ensino e capacitar a equipe de suporte pedagógico sob sua chefia;- Coordenar os instrumentos de análise e avaliação do desempenho global do Sistema Municipal de Ensino;- Garantir o fluxo recíproco das informações entre as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação, por meio de visitas regulares e de reuniões com os Gestores, Coordenadores, Assessores e docentes;- Participar das atividades do calendário municipal.- Executar tarefas correlatas às descritas e as que forem determinadas pelo superior imediato;- Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimentos por escrito caso discorde das mesmas.
--	--	--



PREFEITURA DE Guararema

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL N° 3803/2026

ANEXO V DA LEI MUNICIPAL N° 3292/2019

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DAS CLASSES DE DOCENTES E SUPORTE PEDAGÓGICO

DENOMINAÇÃO	FORMAS DE PROVIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS DE PROVIMENTO
Professor de Educação Infantil	Concurso Público de Provas e Títulos	30 horas semanais	Curso Normal superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para atuar na Educação Infantil.
Professor de Ensino Fundamental	Concurso Público de Provas e Títulos	30 horas semanais	Curso Normal superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
Professor de Educação Física, Professor de Arte e Professor de Inglês	Concurso Público de Provas e Títulos	30 horas semanais	Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

DENOMINAÇÃO	FORMAS DE PROVIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS DE PROVIMENTO
Gestor	Designação em Comissão	À disposição	Curso de nível superior em Pedagogia com habilitação em Administração, Planejamento, Supervisão, Inspeção e Orientação Educacional; ou título de Mestrado ou Doutorado nas mesmas áreas; ou Pós-Graduação em Gestão Escolar e experiência mínima de 3 anos como docente.
Coordenador de Gestão Escolar	Designação em Comissão	À disposição	Curso de nível superior em Pedagogia com habilitação em Administração, Planejamento, Supervisão, Inspeção e Orientação Educacional; ou título de Mestrado ou Doutorado nas mesmas áreas; ou Pós-Graduação em Gestão Escolar e experiência mínima de 3 anos como docente no ensino básico.
Diretor	Designação em Função de Confiança	À disposição	Curso de nível superior em Pedagogia com habilitação em Administração, Planejamento, Supervisão, Inspeção e Orientação Educacional; ou título de Mestrado ou Doutorado nas mesmas áreas; ou Pós-Graduação em Gestão Escolar, experiência mínima de 3 anos como docente no ensino básico e experiência na área de gestão pedagógica.
Coordenador	Designação em Função de Confiança	À disposição	Curso de nível superior em Pedagogia com habilitação em Administração, Planejamento, Supervisão, Inspeção e Orientação Educacional; ou título de Mestrado ou Doutorado nas mesmas áreas; ou Pós-Graduação em Gestão Escolar, experiência mínima de 3 anos como docente no ensino básico.



PREFEITURA DE Guararema

DENOMINAÇÃO	FORMAS DE PROVIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS DE PROVIMENTO
Assessor	Designação em Função de Confiança	À disposição	Curso de nível superior em Pedagogia com habilitação em Administração, Planejamento, Supervisão, Inspeção e Orientação Educacional; ou título de Mestrado ou Doutorado nas mesmas áreas; ou Pós-Graduação em Gestão Escolar, experiência mínima de 3 anos como docente no ensino básico e experiência na área de gestão pedagógica.
Supervisor	Designação em Função de Confiança	À disposição	Curso de nível superior em Pedagogia com habilitação em Administração, Planejamento, Supervisão, Inspeção e Orientação Educacional; ou título de Mestrado ou Doutorado, ou Pós-Graduação em Gestão Escolar, experiência mínima de 3 anos como docente no ensino básico e experiência na área de gestão pedagógica.